



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB

Fis. \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO COREN-PB Nº 64, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

**Autorizar o prosseguimento do processo com a autorização de aditivo ao contrato de nº 04/2020 e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o despacho de nº 11/2024 – Gestão de Contratos;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo administrativo de nº 2215/20;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima quadragésima segunda Reunião Ordinária de Plenária, ocorrida aos cinco dias do mês de março de dois mil de vinte e quatro.


**DECIDEM:**

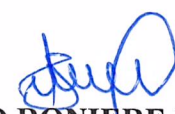
**Art. 1º AUTORIZAR** o prosseguimento do processo com a autorização do aditivo ao contrato de nº 04/2020 cujo objeto consiste na locação das salas 301, localizadas na Av. Maximiano de Figueiredo, 36, Empresarial Bonfim, Centro, João Pessoa, Paraíba.

**Art. 2º** Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do Coren-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 07 de março de 2024.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**THIAGO RONIÉRE DA SILVA**  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Secretário do COREN-PB